



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL SDC N.º 003/2025
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado **SDC N.º 003/2025**, de acordo com o **REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO MUNDIAL**.

OBJETO

Aquisição de Semoventes para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal – TS - Lote 03, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da Criação de Caprino e Ovino em sistema agroflorestal. O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios de regionalidade dos subprojetos e fornecedores locais, visando refletir na diminuição de custos na logística para entrega dos bens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº Ord.	Especificação	Unid. medida	Quant. total
01	Matrizes Caprinas jovens, com aptidão para leite, ser de raça SRD (Sem Raça Definida), em plenas condições sanitárias e nutricionais, dentição (apresentando até 04 dentes - pinças e primeiros médios-dentição definitiva), com desenvolvimento compatível com a idade e aptas à reprodução; entregue com Guia de Transito Animal (GTA), com vacinas profiláticas contra enfermidades sanitárias, correspondendo a Raiva, Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Morte Súbita, Enterotoxemia, Edema Maligno, Tétano, Botulismo, Clostridiose, Linfadenite Caseosa e vermifugados. Os animais devem	Cab.	32

	estar isentos de manifestações clínicas da CAE (Artrite Encefalite Caprina) nos últimos 180 dias e apresentando protocolo vacinal completo com a série de exames e laudos sanitários estabelecidos na legislação vigente.		
02	Matrizes Ovinas jovens, com aptidão para carne, preferencialmente de genética SRD (Sem raça definida), vermifugados, em plenas condições sanitárias e nutricionais, com desenvolvimento compatível com a idade e aptas à reprodução; entregue com Guia de Transito Animal (GTA), com vacinas profiláticas contra enfermidades sanitárias em ovinos, correspondendo a Raiva, Clostridiose, apresentando protocolo vacinal completo com a série de exames e laudos sanitários estabelecidos na legislação vigente.	Cab.	336

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando inclusive os custos com frete.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Declaração de Origem Animal;
- Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Guia de Trânsito Animal.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei nº 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **20 de janeiro de 2025, às 10:00 horas.**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAIBA

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo **um** ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Especificações técnicas

Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 10 de janeiro de 2025.


José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da CEL

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)